

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE.

DETALHAMENTO DO OBJETO: Assessoria e consultoria técnica especializada para levantamento técnico de documentos e informações, execução de laudos e diagnósticos, elaboração de pareceres técnicos sobre os ativos patrimoniais de iluminação pública, elaboração de planilhas de cálculos e atualizações de valores pagos indevidos ou referentes a diferenças tarifárias de energia e encargos incidentes, conforme legislação específica e resoluções, para através de recursos administrativos e judiciais recuperar valores pagos indevidos ou a maior.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

1.1. INTRODUÇÃO

Em termos gerais, déficit público é a situação em que os governos gastam mais do que arrecadam num determinado período de tempo ou exercício, considerando-se os valores nominais, ou seja, somando-se a inflação e a correção monetária do período.

De acordo com os economistas, os déficits municipais tendem a serem compensados por auxílios federais, que mais tarde serão acrescidos de encargos que culminarão na incapacidade do Administrador Público em realizar novos investimentos sociais. Logo, a rigor, o déficit público é uma questão crucial para a União, Estados e Municípios e suas respectivas Administrações Indiretas.

A dinâmica da dívida pública é um dos principais indicadores das condições de solvência fiscal. Se por um lado é certo que não é possível determinar o nível ótimo de endividamento, que poderia ser visto como um montante adequado para qualquer economia, por outro lado os determinantes de sua dinâmica são claramente definidos. Dado o estoque inicial da dívida, a sustentabilidade intertemporal do setor público, expressa pela relação dívida/PIB, é uma função da taxa de juros real, do crescimento real do Produto e do Superávit primário.

Visto a crise econômica nacional, onde os repasses federais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é cada vez menor, há redução na arrecadação municipal e aumento nos índices de inadimplência, e o constante aumento nas tarifas de energia e materiais elétricos encarece o custeio das faturas de energia elétrica dos prédios públicos e os serviços/obras de iluminação pública, faz com que o serviço de identificação e busca de restituição de créditos com base no consumo de energia se tornem mais do que necessários.



1.2. OBJETIVOS

O objeto deste PROJETO é a assessoria e consultoria técnica especializada para o levantamento documental e o repasse de informações com a finalidade de identificar os direitos e diagnosticar a existência de créditos econômicos e/ou financeiros, recuperáveis, não aproveitados, referente a faturamento de energia indevido e outros ativos e diferenças incidentes sobre a tarifa de energia elétrica dos prédios públicos e da iluminação pública, bem como, o recálculo para os que estejam em fase de aproveitamento, na busca de geração de economia.

Serão, analisadas as faturas de consumo de energia dos prédios públicos e da iluminação pública, relacionadas nos anexos, principalmente os relacionados aos ativos patrimoniais do parque de iluminação pública, e incidência de encargos sobre a fatura de energia, o faturamento cobradas pela concessionária distribuidora de energia e entes públicos.

1. Assessoria e consultoria técnica especializada, para a execução de laudos e diagnósticos da rede de iluminação pública, elaboração de pareceres técnicos sobre os ativos patrimoniais de IP – Iluminação Pública, elaboração de planilhas de cálculos para identificação e atualizações de valores pagos indevidamente ou a maior, elaboração de pareceres técnicos para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos, diferenças cobradas indevidas sobre as perdas dos equipamentos e ativos patrimoniais de Iluminação Pública, análise e pareceres para recuperação de cobranças de multas sobre as perdas e multas reativas, execução de cálculos de diferenças de faturamento da energia de iluminação pública, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência.
2. Assessoria e consultoria técnica especializada, para Levantamento técnico de dados, elaboração de pareceres técnicos e planilhas de cálculos e atualizações para a identificação de base de valores pagos indevidamente ou a maior sobre as diferenças dos valores efetivamente arrecadados e não repassados de créditos do município, e de valores pagos referente a taxa de administração e demais diferenças e encargos de valores devidos pela distribuidora de energia, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência.
3. Assessoria e consultoria técnica especializada para identificação de base de dados, e elaboração de pareceres técnicos e calculo de planilhas de todos os encargos sobre os serviços de manutenção da rede de distribuição de energia, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4. Assessoria e consultoria técnica especializada, para Levantamento técnico de dados, elaboração de pareceres técnicos e planilhas de cálculos para atualizações e identificação de valores pagos indevidamente sobre todos encargos incidentes sobre a tarifa de energia, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência de diferenças de ICMS, PIS/COFINS, Encargos Setoriais sobre os valores pagos a distribuidora na conta de energia elétrica conforme legislação específica e resoluções ANEEL.

Necessidade de Consultoria Especializada: Deverá ser contratada entidade especializada para prestar os serviços de Assessoria e consultoria visando à elaboração de laudos e pareceres, para todos os itens descritos em anexo a este termo de referencia, com o intuito de dar conhecimento através de relatórios e pareceres técnicos elaboradas a partir de documentos e informações coletadas, a fim de subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência.

A contratação de entidade especializada visa incrementar a credibilidade e potencializar os benefícios esperados pelo PROJETO, num campo de atuação que exige conhecimento apropriado.

1.3. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar N.º 101, de 4/5/2000, estabelece as normas gerais de finanças públicas a serem observadas pelos três níveis de governo: federal, estadual e municipal incluindo as respectivas Administrações Indiretas.

A LRF visa coibir a postura danosa de alguns gestores que gerenciam cofres públicos, forçados a gastar mais do que arrecadam, deixando dívidas para seus sucessores e assumindo compromissos que não poderão adimplir. Portanto, o aumento de gastos deve estar coligado e diretamente proporcional a uma fonte de financiamento correlata.

Assim sendo, faz-se necessário pela especialidade dos serviços contratados, a contratação de uma assessoria e consultoria especializada visando a elaboração de laudos, pareceres e planilhas referentes a diferenças tarifárias de energia elétrica de prédios e iluminação pública, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência.

1.4. METODOLOGIAS A SEREM EMPREGADAS

O PROJETO propõe-se a diagnosticar todos os ativos patrimoniais, financeiros e econômicos, relacionadas ao consumo de energia na área do município, mediante pesquisas e levantamentos, interna e externamente, dos contratos de sua responsabilidade, informações, faturas de energia de prédios públicos e iluminação



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



publica, qip – quadro de iluminação pública, relatórios financeiros de arrecadação da contribuição de iluminação pública, impostos pagos e incidentes, ilegalidades de cobranças de encargos e taxas, dados do parque de iluminação pública, tipo de luminárias, potências, consumos, medições, e toda qualquer informação e documentos que possam subsidiar o trabalho a ser contratado.

Tal Projeto contempla as atividades de assessoria, consultoria e capacitação, apoio, acompanhamento e sustentação de processos que se venha a instaurar pelo município, para redução de passivos e aproveitamento de créditos que forem levantados, no interesse da administração municipal, visando ao reconhecimento e à realização dos créditos diretos, ganhos e vantagens pretendidas.

Serão levadas em conta, sem prejuízo de outras formas e modalidades que venham a surgir, as possibilidades de restituição ou compensação de débitos passados ou futuros.

Buscar-se-á, ainda, a eliminação ou redução de passivos, riscos ou contingências, ou a compensação com recolhimentos futuros, com o intuito de implementar pelo município, subsidiadas pelos laudos, pareceres e relatórios efetuados pelo contratante, para garantir ao município o fluxo e a geração de conhecimentos, com a realização de pesquisas, estudos, e complementação da infraestrutura necessária a assessorar na realização do PROJETO.

1.5. RESULTADOS ESPERADOS

Dessa forma, considerando-se que evitar o déficit público é meta de gestão da administração do município, faz-se necessário à adoção de uma série de medidas que possibilitem as negociações com os credores desta entidade, com base em fatos e argumentos capazes de sustentar, de forma consistente, os pleitos.

Os resultados das medidas aqui tratadas certamente serão considerados como elemento formador de opinião e indicador de controle das metas a serem alcançadas pela Administração, durante a atual gestão.

As ações de diminuição do déficit público podem ser revertidas em investimentos, e, em políticas sociais do Município, inclusive através de compromisso expresso da Administração Pública.

Soma-se ao exposto, a transferência de conhecimentos, assimilação de meios, modos e métodos de obtenção de economias, de naturezas financeira e econômica, propriamente ditas.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1.6. PLANILHA DE APURAÇÃO DE VALORES ESTIMADOS A SEREM RECUPERADOS PELO MUNICÍPIO:

PM Barbalha-CE

MÊS/ANO	ARRECADAÇÃO CIP	FATURAMENTO ENERGIA IP	FATURAMENTO ENERGIA PP	TAXA ADMINISTRAÇÃO	BASE DE CÁLCULO ICMS PIS/COFINS IP E PP
jan/13	123.103,30	75.118,16	124.488,83	9.303,00	-
fev/13	123.477,60	72.083,05	96.404,68	7.469,40	-
mar/13	107.415,60	54.692,82	89.036,43	7.482,60	-
abr/13	102.265,50	57.572,93	83.271,87	7.660,38	-
mai/13	99.395,73	63.849,89	96.972,83	7.665,87	-
jun/13	98.001,77	60.783,26	99.300,15	7.701,86	-
jul/13	101.336,00	79.652,28	104.190,01	7.640,25	-
ago/13	92.689,29	64.892,89	92.121,98	7.668,31	-
set/13	93.055,92	67.848,28	96.526,63	7.800,68	-
out/13	106.629,30	65.835,57	119.888,25	7.861,07	-
nov/13	104.682,60	68.921,96	114.971,09	7.847,04	-
dez/13	115.130,90	63.663,52	104.579,84	7.869,00	-
TOTAL 2013	1.267.183,51	794.914,61	1.221.752,59	93.969,46	-
jan/14	109.450,10	65.446,16	98.557,26	7.937,32	-
fev/14	106.500,80	67.951,66	101.471,45	7.954,40	-
mar/14	105.446,10	64.197,72	97.610,69	7.994,66	-
abr/14	103.722,70	66.902,57	88.406,83	9.663,66	-
mai/14	112.772,50	75.986,59	107.595,22	9.744,32	-
jun/14	121.537,20	88.046,18	115.775,65	9.689,56	-
jul/14	132.076,90	81.566,25	108.048,95	9.721,38	-
ago/14	123.709,70	63.784,54	105.636,45	9.777,62	-
set/14	129.030,80	57.077,23	124.582,73	9.854,58	-
out/14	139.282,20	73.030,87	137.306,69	9.890,10	-



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



nov/14	140.841,70	74.828,64	131.487,40	9.957,44	-
dez/14	154.140,60	58.144,36	116.478,82	9.141,92	-
TOTAL 2014	1.478.511,30	836.962,77	1.332.958,14	111.326,96	-
jan/15	132.290,20	61.782,55	118.899,22	9.198,36	-
fev/15	126.303,60	68.508,64	124.935,35	9.258,88	-
mar/15	138.292,60	69.678,48	131.260,33	13.795,50	-
abr/15	175.147,80	95.306,98	143.522,81	14.405,40	-
mai/15	179.450,90	122.315,00	152.736,98	14.388,44	-
jun/15	182.976,60	107.713,20	163.643,33	14.382,08	-
jul/15	199.989,10	103.781,70	149.368,28	14.323,78	-
ago/15	178.935,10	99.008,16	155.682,21	14.319,54	-
set/15	189.564,80	105.226,80	165.134,46	14.458,40	-
out/15	194.129,80	94.458,20	166.930,56	14.567,58	-
nov/15	202.999,30	95.909,66	169.290,74	14.550,62	-
dez/15	215.894,50	107.114,00	152.857,29	14.701,14	-
TOTAL 2015	2.115.974,30	1.130.803,37	1.794.261,56	162.349,72	-
jan/16	178.442,40	116.229,30	149.566,73	14.693,72	-
fev/16	179.433,80	107.909,30	128.140,66	14.618,46	-
mar/16	188.513,30	104.739,60	125.515,31	14.795,48	-
abr/16	193.410,70	99.134,40	137.532,11	13.566,42	-
mai/16	194.063,40	83.472,74	137.183,88	13.619,77	-
jun/16	183.680,00	97.575,97	164.224,74	13.585,82	-
jul/16	182.618,80	118.334,30	146.927,35	12.567,32	-
ago/16	171.738,30	107.606,90	140.669,51	13.603,28	-
set/16	174.883,80	106.965,40	154.702,21	12.726,40	-
out/16	195.465,00	109.344,80	168.220,78	12.509,35	-
nov/16	201.788,50	110.020,30	173.689,36	12.919,34	-
dez/16	225.120,70	123.096,40	183.063,45	13.065,36	-
TOTAL 2016	2.269.158,70	1.284.429,41	1.809.436,09	162.270,72	-



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



jan/17	192.631,40	111.018,60	157.969,56	13.950,30	-
fev/17	192.737,50	104.890,80	381.646,96	12.870,34	-
mar/17	196.229,20	103.757,80	147.351,55	14.053,20	-
abr/17	175.871,10	91.836,27	14.108,94	14.531,88	-
mai/17	201.561,20	102.125,20	22.046,22	15.771,21	-
jun/17	200.092,90	114.951,00	14.570,03	14.300,55	-
jul/17	196.980,60	89.753,16	163.041,82	13.814,88	-
ago/17	185.154,60	89.855,91	154.981,18	15.450,75	-
set/17	197.181,20	96.464,28	175.374,86	14.616,00	-
out/17	206.590,60	92.853,82	185.743,69	15.654,24	-
nov/17	224.569,00	103.931,70	188.390,31	13.459,53	-
dez/17	237.250,40	101.375,20	185.304,34	15.090,21	-
TOTAL 2017	2.406.849,70	1.202.813,74	1.790.529,46	173.563,09	-
TOTAL 2013/2017	9.537.677,51	5.249.923,90	7.948.937,84	703.479,95	-

ESTIMATIVA CONFORME SERVIÇO

ITEM/SERVIÇO	ARRECADAÇÃO CIP	FATURAMENTO ENERGIA IP	FATURAMENTO ENERGIA PREDIOS PUBLICOS	TAXA ADMINISTRAÇÃO	ICMS/PIS/COFINS
ITEM 01					1.468.566,78
DIFERENÇAS FATURAMENTO		551.242,01	834.638,47		
PERDAS ATIVOS		82.686,30			
ITEM 02					1.669.674,04
DIFERENÇAS DE ARRECADAÇÃO	1.001.456,14				
TAXA ADMINISTRAÇÃO				668.217,90	
ITEM 03					1.041.845,67

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ISS TERCEIROS		918.736,68			
ISS PROPRIO				123.108,99	
ITEM 04					
ICMS - PIS/COFINS					
				TOTAL GERAL	4.180.086,49

1.7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

O projeto visa a assessoria e consultoria técnica especializada para levantamento técnico de documentos e informações, execução de laudos e diagnósticos da rede de iluminação pública, elaboração de pareceres técnicos sobre os ativos patrimoniais de iluminação pública, elaboração de planilhas de cálculos e atualizações de valores pagos indevidos ou referente a diferenças tarifárias de energia e encargos incidentes, conforme legislação específica e resoluções.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Mensal	Valor Global
1	Assessoria e consultoria técnica especializada, para a execução de laudos e diagnósticos da rede de iluminação pública, elaboração de pareceres técnicos sobre os ativos patrimoniais de IP – Iluminação Pública, elaboração de planilhas de cálculos para identificação e atualizações de valores pagos indevidamente ou a maior, elaboração de pareceres técnicos para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos, diferenças cobradas indevidas sobre as perdas dos equipamentos e ativos patrimoniais de Iluminação Pública, análise e pareceres para recuperação de cobranças de multas sobre as perdas e multas reativas, execução de cálculos de diferenças de faturamento da energia de iluminação pública, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência. Laudo e Diagnostico da rede de iluminação pública; Parecer Técnico sobre os ativos patrimoniais da IP; Planilha de cálculos de identificação e atualização de valores pagos indevidos de faturas de energia dos prédios públicos; Planilha de cálculos de identificação e atualização de valores pagos indevidos de faturas de iluminação Pública; Parecer/Relatório de diferenças de perdas nos ativos de iluminação pública; Parecer/Relatório de recuperação de multas e cobranças indevidas de tarifas; Parecer sobre diferenças tarifária.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
2	Assessoria e consultoria técnica especializada, para Levantamento técnico de dados, elaboração de pareceres técnicos e planilhas de cálculos e atualizações para a identificação de base de valores pagos indevidamente ou a maior sobre as diferenças dos valores efetivamente arrecadados e não repassados de créditos do município, e de valores pagos referente a taxa de administração e demais diferenças e encargos de valores devidos pela distribuidora de energia, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência. Relatório de valores da CIP arrecadados e/ou não repassados; Relatório de valores pagos sobre a taxa de administração; Parecer Taxa de administração para cobrança de iluminação pública; Parecer sobre encargos e demais descontos na receita da CIP.	Mês	12	16.000,00	192.000,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3	Assessoria e consultoria técnica especializada para identificação de base de dados, e elaboração de pareceres técnicos e calculo de planilhas de todos os encargos sobre os serviços de manutenção da rede de distribuição de energia, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência. Parecer dos serviços de manutenção da rede de distribuição de energia; Relatório dos serviços de terceiros utilizando a rede elétrica.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
4	Assessoria e consultoria técnica especializada, para Levantamento técnico de dados, elaboração de pareceres técnicos e planilhas de cálculos para atualizações e identificação de valores pagos indevidamente sobre todos os encargos incidentes sobre a tarifa de energia, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência de diferenças de ICMS, PIS/COFINS, Encargos Setoriais sobre os valores pagos a distribuidora na conta de energia elétrica conforme legislação específica e resoluções ANEEL. Parecer/Relatório de valores de diferenças de ICMS sobre tarifa de energia; Parecer/Relatório de valores de diferenças de PIS/COFINS sobre tarifa de energia; Parecer/Relatório de valores de Encargos Setoriais sobre tarifa de energia; Parecer/Relatório sobre demais encargos/impostos incidentes sobre tarifa de energia.	Mês	12	16.000,00	192.000,00
TOTAL GERAL					768.000,00

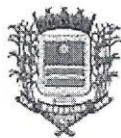
O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

1.8. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento dos serviços a serem contratados será realizado de forma proporcional ao valor efetivamente recebido (econômico ou financeiro) pela Administração Municipal.

O repasse financeiro pelos serviços a serem contratados, inexistirá, caso não haja resultado efetivo de recuperação de créditos pela Administração Municipal.

João Everardo de Albuquerque Sampaio
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
Pregão N° 2019.02.20.2

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2019.02.20.2, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO OUTORGANTE



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão N° 2019.02.20.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
Pregão Nº 2019.02.20.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.02.20.2. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

RESUMO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE, abrangendo os serviços de elaboração de laudos e diagnósticos, parecer técnico, relatórios diversos, levantamentos técnicos de dados, dentre outros	MÊS	12		
				TOTAL GERAL	

DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca Modelo	Valor Mensal
1	Assessoria e consultoria técnica especializada, para a execução de laudos e diagnósticos da rede de iluminação pública, elaboração de pareceres técnicos sobre os ativos patrimoniais de IP – Iluminação Pública, elaboração de planilhas de cálculos para identificação e atualizações de valores pagos indevidamente ou a maior, elaboração de pareceres técnicos para cobrança de créditos referente a diferenças tarifárias, racionamentos e outros créditos, diferenças cobradas indevidas sobre as perdas dos equipamentos e ativos patrimoniais de Iluminação Pública, análise e pareceres para recuperação de cobranças de multas sobre as perdas e multas reativas, execução de cálculos de diferenças de faturamento da energia de iluminação pública, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência. Laudo e Diagnostico da rede de iluminação pública; Parecer Técnico sobre os ativos patrimoniais da IP; Planilha de cálculos de identificação e atualização de valores pagos indevidos de faturas de energia dos prédios públicos; Planilha de cálculos de identificação e atualização de valores pagos indevidos de faturas de iluminação Pública; Parecer/Relatório de diferenças de perdas nos ativos de iluminação pública; Parecer/Relatório de recuperação de multas e cobranças indevidas de tarifas; Parecer sobre diferenças tarifária.	Mês	12		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



2	Assessoria e consultoria técnica especializada, para Levantamento técnico de dados, elaboração de pareceres técnicos e planilhas de cálculos e atualizações para a identificação de base de valores pagos indevidamente ou a maior sobre as diferenças dos valores efetivamente arrecadados e não repassados de créditos do município, e de valores pagos referente a taxa de administração e demais diferenças e encargos de valores devidos pela distribuidora de energia, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência. Relatório de valores da CIP arrecadados e/ou não repassados; Relatório de valores pagos sobre a taxa de administração; Parecer Taxa de administração para cobrança de iluminação pública; Parecer sobre encargos e demais descontos na receita da CIP.	Mês	12		
3	Assessoria e consultoria técnica especializada para identificação de base de dados, e elaboração de pareceres técnicos e calculo de planilhas de todos os encargos sobre os serviços de manutenção da rede de distribuição de energia, conforme legislação específica e resoluções, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência. Parecer dos serviços de manutenção da rede de distribuição de energia; Relatório dos serviços de terceiros utilizando a rede elétrica.	Mês	12		
4	Assessoria e consultoria técnica especializada, para Levantamento técnico de dados, elaboração de pareceres técnicos e planilhas de cálculos para atualizações e identificação de valores pagos indevidamente sobre todos os encargos incidentes sobre a tarifa de energia, visando subsidiar e proporcionar ao município, a recuperar créditos de sua competência de diferenças de ICMS, PIS/COFINS, Encargos Setoriais sobre os valores pagos a distribuidora na conta de energia elétrica conforme legislação específica e resoluções ANEEL. Parecer/Relatório de valores de diferenças de ICMS sobre tarifa de energia; Parecer/Relatório de valores de diferenças de PIS/COFINS sobre tarifa de energia; Parecer/Relatório de valores de Encargos Setoriais sobre tarifa de energia; Parecer/Relatório sobre demais encargos/impostos incidentes sobre tarifa de energia.	Mês	12		
TOTAL GERAL					

Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

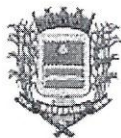
Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). João Everardo de Albuquerque Sampaio, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2019.02.20.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.02.20.2, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). João Everardo de Albuquerque Sampaio, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal estimado de R\$, totalizando o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.2.1 – O repasse financeiro pelos serviços prestados que trata o item anterior, inexistirá, caso não haja resultado efetivo de recuperação de créditos pelo Município de Barbalha/CE.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA, até a sua normalização



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

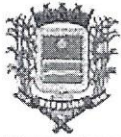
14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

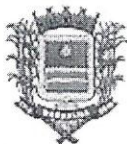
.....
João Everardo de Albuquerque Sampaio
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2019.02.20.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 12 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 20 de Fevereiro de 2019


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2019.02.20.2

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2019.02.20.2, cuja abertura está prevista para o dia 12 de Março de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 20 de Fevereiro de 2019.


Raimundo Emanuel Bastos de Cárdeas Neves
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20190049 - Origem: Pregão Nº 07.009/2018-PP SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(o): Med Odonto Comer. de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratorial, material médico hospitalar. Valor Total: R\$ 765.652,02 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2019 Atividade 0601.103010012.2.038 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2019 Atividade 0601.103020013.2.040 Manutenção das Atividades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2019 Atividade 0601.101220003.2.036 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2019 Atividade 0601.103010012.2.038 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, Exercício 2019 Atividade 0601.103020013.2.040 Manutenção das Atividades de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2019 Atividade 0601.101220003.2.036 Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09. Vigência: 17 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2019.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Secretária Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social da PMH torna público o Edital de Credenciamento Público nº PMH-150219-CRE01, referente ao Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação dos serviços nas categorias de nível médio e superior das áreas de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, Visitadoras, Supervisor(a) e Coordenador(a) do Programa Criança Feliz, Suporte Técnico, Instrutor de Dança, Arquivador, Digitador e Entrevistador do Cadastro Único, para atuar junto aos Programas de competência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE. Os interessados poderão efetuar a inscrição até o dia 07 de Março de 2019, na sede da PMH, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 640, Bairro Centro, Hidrolândia, no horário compreendido entre 07:30 hs às 13:00 hs. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 20 de Fevereiro de 2019. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.02.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.02.20.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do CAPS do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 11 de março de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Termo de Convocação - Pregão nº 2019.01.22.2. A Prefeitura Municipal de Barbalha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem Convocar a empresa Uilian Gonçalves Neto - Me, CNPJ nº 09.147.164/0001-10, sediada à Rua Maria Julia Lima Verde Vilar, nº 47-A, Conj. Novo Crato, Crato/CE, para assinatura dos instrumentos contratuais referentes ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2019.01.22.2, cujo objeto é a aquisição de recarga de água mineral com e sem garrafão incluso, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação, haja vista não ter logrado êxito por contato via telefone, como também presencialmente na sede da empresa, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções cabíveis, por recusa à assinatura do instrumento contratual. **Barbalha/CE - 20 de fevereiro de 2019. Antonio Marcondes Luna Alencar - Secretário Municipal de Administração.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.02.19.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital Tomada de Preços Nº 2019.02.19.002, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de apoio administrativo nas áreas de planejamento, monitoramento e controle financeiro junto à Secretaria Municipal de Educação, que se realizará no dia 11 de março de 2019 (11/03/2019), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Caucaia/CE, 19 de fevereiro de 2019. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 07.2019.02.14.0002. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Descartáveis e Higiene Pessoal, destinados às Secretarias de Governo e Desenvolvimento da Gestão, Finanças e Planejamento, Apoio ao Gabinete, Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública e Cidadania, Cultura e Turismo, Esporte, Desenvolvimento Social, Educação e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, com o início de acolhimento das propostas dia 22 de fevereiro de 2019, abertura das propostas dia 08 de março de 2019, às 09:00 horas de Brasília, início da sessão de disputa de preços dia 08 de março de 2019, às 10:00 horas de Brasília. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, a partir da data desta publicação. Mais informações através do e-mail: licitacao@eusebio.ce.gov.com. **Eusébio-CE, 20 de fevereiro de 2019. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 11.001/2019 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 11.001/2019 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar manutenção de poços e chafarizes de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Trairi, junto a Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 13 de março de 2019, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 07:30 às 11:30hs. Maiores informações no endereço citado. **Trairi/CE, 15 de fevereiro de 2019. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.02.20.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.02.20.2, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 20 de fevereiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 003/2019-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 08/03/2019, às 08:00h. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: telefone (88) 3418-1288.

